



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.252/90

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua JESUÍTA INÁCIO LEÃO a atual Rua  
Z-4 no Loteamento Jardim Pinheiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 1990.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Registro fis. _____, Lv° _____
Publicação: <i>final "O Debate"</i>
<i>n.º 1.478, fls. 15</i>
Edição de <i>27.10.90</i>
<i>dlr</i>
Servidor _____